

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

www.campinadalagoa.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

LEI Nº 009/2007

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campina da Lagoa a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para execução de poda e substituição de árvores em área urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para execução de poda e substituição de árvores em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição.

Art. 2º - A execução de poda e substituição de árvores poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Campina da Lagoa.

Art. 3º - O Município de Campina da Lagoa, fará a execução da poda e substituição de árvores e o transporte dos entulhos (galhos), concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º - A Copel Distribuição S/A, contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 26 de Abril de 2007.

Paço Municipal “Eugênio Malmsntron”

Celso Ferreira
Prefeito Municipal